

2. Autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA);
3. Autorização da Federação de Atletismo do Paraná (FAP);
4. Autorização da Diretoria de Gestão de Bens Municipais (DGBM);
5. Ofício comunicando a Polícia Civil;
6. Ofício comunicando a Polícia Militar;
7. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
8. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
9. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
10. Termo de Apuração do ISSQN;
11. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
12. Comprovante de recolhimento do ECAD;
13. ART's de palco, iluminação e som.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1.433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 E 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1433 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	42.291.105,09	100%	42.561.105,09

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	612.000,00
TOTAL			612.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	3.159.000,00	612.000,00	3.771.000,00
Total				3.159.000,00	612.000,00	3.771.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NA PÁGINA 4, DO JORNAL OFICIAL Nº 4509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

DECRETO Nº 1436 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	200.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	220.000,00
06020.28.846.0000.0.004	3.1.90.91	000	2.500.000,00
TOTAL			2.920.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	420.000,00
06020.28.846.0000.0.004	4.4.90.91	000	2.500.000,00
TOTAL			2.920.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NA PÁGINA 7, DO JORNAL OFICIAL Nº 4513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

DECRETO Nº 1440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesas do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na natureza da despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.624.970,38 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	5493	409.884,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	375	420.310,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	493	85.996,53
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.30	1497	202.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.37	493	347.759,85
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.39	493	159.020,00
TOTAL			1.624.970,38

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.624.970,38 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.624.970,38 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	142	375	Dezembro	0,00	420.310,00	420.310,00
42	145	493	Dezembro	11.823.157,00	592.776,38	12.415.933,38
42	240	1497	Dezembro	8.000,00	202.000,00	210.000,00